



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Sr. Ozório Alves Dantas, Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei: Lei Federal nº 14.133/2021 nos termos do art. 72, parágrafo único.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ornamentação de eventos, incluindo a decoração/ornamentação, equipe de apoio, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários para a realização dos eventos da Câmara Municipal de Milagres/CE.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço para item licitado.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa R2 PRODUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 62.334.939/0001-40, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 48.579,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Milagres/CE, 08 de maio de 2026.

Ozório Alves Dantas
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Milagres/CE